



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 384, DE 31 DE JULHO DE 2023**

Instituiu Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de reforma administrativa no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO- AMERICANA**, nomeada pelo Decreto nº 13/2023/MEC, considerando a necessidade de institucionalização da UNILA, na forma do seu Estatuto e Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para elaboração de proposta de reforma administrativa no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Art. 2º Designar para compor o GT:

I - GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090381;

II - DEISE BAUMGRATZ, Assistente em administração, SIAPE 2148975;

III - GIULIANO SILVEIRA DERROSSO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1089604;

IV - CAROLINA LIMA DELLA MONICA, Assistente em administração, SIAPE 2172547.

Art. 3º Ao Grupo de Trabalho para elaboração de proposta da reforma administrativa compete:

I - realizar o levantamento de processos e documentos sobre o tema Reforma Administrativa na Unila;

II - aplicar metodologia recomendada pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN para definição de distribuição de cargos, prezando pela horizontalidade, definições técnicas de amplitude hierárquica e missão institucional;

III - definir cronograma de reuniões com a comunidade para construção das propostas;

IV - sistematizar os dados dos levantamentos de documentos e consultas com a comunidade;

V - instruir processo para o Conselho Universitário - Consun.

Parágrafo único. O grupo instituído terá a função de coordenar o processo de forma democrática e participativa, com o envolvimento dos setores nas proposições de suas reestruturações.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria nº 301/2023/GR](#), com publicação no Boletim de Serviço nº 113, de 27 de junho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA ARAUJO PEREIRA

*Portaria nº 384/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 136, de 31 de Julho de 2023.*

**Observações:**

[Revoga a Portaria nº 301/2023/GR](#)